



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 9119/2018

Do quadro de pessoal da Secretaria Judicial do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) faz parte, nos termos do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro, um Escrivão Auxiliar.

O senhor Escrivão Auxiliar Manuel Evaristo Esgueira Mendes Gomes Cardoso está habilitado com a classificação de *Muito Bom* e reúne as condições adequadas para exercer o referido cargo na unidade de processos de apoio às 3.ª e 5.ª secções criminais da Secretaria Judicial do STJ.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de agosto, 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, e 62.º, n.º 1, alínea *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário, ainda no quadro definido pelo meu despacho de 10 de dezembro de 2015, nomeio o Escrivão Auxiliar, Manuel Evaristo Esgueira Mendes Gomes Cardoso, para a unidade de processos de apoio às 3.ª e 5.ª secções criminais, em comissão de serviço, e pelo período de três anos, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

13 de setembro de 2018. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

311656721

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9120/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 12 de setembro de 2018, foi o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, autorizado a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a par-

tir de 01 de outubro de 2018, nos termos do artigo 67.º, n.ºs 3 e 4, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

13 de setembro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311652225

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1048/2018

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de setembro de 2018, foram renovadas as comissões de serviço, por mais 3 anos, dos seguintes magistrados, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018:

Lic. **Amélia Maria Madeira Cordeiro**, procuradora-geral-adjunta, a exercer funções de Auditora Jurídica junto dos Ministério da Saúde e Ministério da Cultura;

Lic. Maria Manuela Basílio Luís, procuradora-geral-adjunta a exercer funções no Tribunal de Contas;

Lic. Osvaldo José Pereira da Silva Pina, procurador-geral-adjunto a exercer funções de Inspetor do Ministério Público;

Lic. Maria Filomena Miranda de Almeida Cunha, procuradora da República a exercer funções de Inspetora do Ministério Público;

Doutor Jorge Manuel de Almeida Reis Bravo, procurador da República a exercer funções de Inspetor do Ministério Público;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de setembro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311654089



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 9121/2018

Por despacho de 4 de setembro de 2018, do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Escola, para o desempenho de funções da carreira/categoria de assistente operacional, as seguintes trabalhadoras:

Estefânia Patrícia Vale Monteiro — 16,00 valores

Maria Helena Pires Ferreira — 12,25 valores

13 de setembro de 2018. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

311652136

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 926/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 840/2011-L/D, que correram os termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Ana Tavares Pinto, com a cédula profissional suspensa n.º 17681L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciará a produção dos seus efeitos após o levantamento da suspensão em que presentemente se encontra.

13 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311655385